

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 18 de maio de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora

Novos Tempos Comunicação E Publicidade EIRELI

**MICHAEL LAISO FELIX**

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador: C43DC1F9

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5376/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CONTRATADA: BIÓLIFE BRASIL LTDA - CNPJ nº. 30.008.165/0001-70, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 07.847.837/0001-10 e SUPERMÉDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº.06.065.614/0001-38.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.

VALOR TOTAL: R\$ 108.675,49 (cento e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**RECONHEÇO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, no valor total de R\$ 108.675,49 (cento e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**Publique-se** e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 18 de maio de 2023.

**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Port. 012/2021

Publicado por:

Ana Livia de Almeida Portela

Código Identificador: 2046FF90

#### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO RETOMADA DO CERTAME PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações **CONVOCA** as licitantes para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, que será realizada no dia 23 de maio de 2023, às 15h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás.

Maiores informações: (62) 3336-7211

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**

Presidente CPL

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador: 253B4DAD

#### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que conhece do Recurso apresentado pela empresa: **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.064/0001-65 e no mérito **mantém a decisão** de desclassificação da proposta da empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.064/0001-65, proferida na sessão pública de licitação no dia 05 de abril de 2023. A íntegra da decisão pode ser consultada no site: [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**

Presidente CPL

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador: D973261E

#### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO AVISO DE ERRATA Nº 01

#### AVISO DE ERRATA Nº 01

EDITAL Nº 001/2023 – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALEXÂNIA/GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alexânia/GO torna público a todos os interessados que, o **item nº 9.8. “a”**, apresenta erro de digitação.

ONDE LÊ-SE: “cujo a cédula contenha mais de 01(voto)”.

LEIA-SE: “cujo a cédula contenha mais de 02(votos)”.

Alexânia/GO, 18 de maio de 2023.

**JOÃO DUARTE M. FILHO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Portaria nº 148/2023

Publicado por:

Hanna Raissa de Oliveira Lima

Código Identificador: 0947215F

#### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO.**

**VENCEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30;**

**VALOR DA TAXA: -5,10% (CINCO VÍRGULA DEZ POR CENTO NEGATIVO).**

**MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211**

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Administração  
**Código Identificador: F4E8F040**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/04/2023, processo administrativo nº 1148/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação futura e eventual de empresa para veiculação de publicidade institucional em jornal impresso todo colorido, medindo 26cm x 18cm, com tiragem mínima de 3.000 exemplares por edição e distribuição gratuita, com circulação na cidade de Alexânia e região, de conteúdos institucionais do Governo Municipal de Alexânia, conforme informações prestadas pelo Setor de Comunicação da Prefeitura de Alexânia e de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI  
**CNPJ/MF:** 19.523.543/0001-11  
**END:** RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO  
**REPRESENTANTE:** MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19  
**CONTATOS:** (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO TODO COLORIDO, MEDINDO 26CM X 18CM, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 3.000 EXEMPLARES POR EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE ALEXÂNIA E REGIÃO, DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ALEXÂNIA.	UND	12	4.000,00	48.000,00

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou